

COMUNICADO DO APLIC

Número: 21/2018

Data: 10/08/2018



Assunto:

Validação de inconsistência na execução da despesa por elemento e subelemento

Nas informações de execução da despesa até 2017, quando agrupadas por elemento e subelemento, foram verificadas inconsistências entre os valores empenhados, liquidados e pagos.

Com a finalidade de impedir essas inconsistências durante o exercício de 2018 foram inseridas as seguintes validações na tabela LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE:

1. O saldo acumulado dos pagamentos, **por elemento**, na conta 6221304 deve ser menor ou igual ao saldo acumulado das liquidações nas contas 6221303 e 6221304.
2. O saldo acumulado das liquidações, **por elemento**, nas contas 6221303 e 6221304 deve ser menor ou igual ao saldo acumulado dos empenhos nas contas 6221301, 6221302, 6221303 e 6221304.
3. O saldo acumulado dos pagamentos **por elemento e subelemento**, na conta 6221304 não deve ser negativo.
4. O saldo acumulado das liquidações, **por elemento e subelemento**, nas contas 6221303 e 6221304 não deve ser negativo.
5. Saldo acumulado dos empenhos liquidados a pagar, **por elemento**, na conta 6221303 não deve ser negativo.
6. O saldo acumulado dos pagamentos **por elemento e subelemento**, na conta 6221304 deve ser menor ou igual ao saldo acumulado das liquidações nas contas 6221303 e 6221304

Consultando os dados de 2018 enviados até 10 de agosto de 2018, não se verificou inconsistência em nenhuma dessas regras, exceto a regra do item 6, na qual foram encontradas inconsistências em nove jurisdicionados que já protocolaram os dados, os quais receberão suporte para validação.

Para o cumprimento das validações no **registro da liquidação** de uma despesa com o empenho informado até o nível de elemento e a liquidação até o nível de subelemento, o sistema deve permitir que no mesmo lançamento contábil sejam inseridas informações distintas na conta 62213010000, sem o subelemento, e na conta 62213030000, com subelemento, conforme exemplo seguinte:

Liquidação

	CONTA	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
D	62213010000	EMPENHO	01 001 000001 201X XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX.3.1.90.11 X.X.XX.XXXXXX XX.XXX.XXX/XXXX-XX
C	62213030000	LIQUIDAÇÃO	01 001 000001 201X XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX.3.1.90.11 X.X.XX.XXXXXX XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Nesse caso a validação do Aplic será até o nível de elemento.

Já nos lançamentos de **pagamentos ou retenções** na conta 62213040000, devem ser registrados com o elemento e subelemento correspondente ao da conta de liquidação 62213030000.

Pagamento

	CONTA	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
D	62213030000	LIQUIDAÇÃO	01 001 000001/201X XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX.3.1.90.11.XX.XX.XXXXXX XX.XXX.XXX/XXXX-XX
C	62213040000	PAGAMENTO	01 001 000001/201X XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX.3.1.90.11.XX.XX.XXXXXX XX.XXX.XXX/XXXX-XX

No caso do pagamento, a validação incluirá os dígitos do elemento e do subelemento de despesa. Mas caso seja permitido informar subelemento "00" na conta 62213030000 - liquidação, então o pagamento correspondente a essa liquidação também deverá informar subelemento "00".

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS
- SEGET -